

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 77ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2016 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente citou o Dia da Aviação, comemorado em 23 de outubro, relembrando que nesse referido dia, do ano de 1906, Alberto Santos Dumont realizou seu primeiro voo com “aparelho mais pesado que o ar”, razão pela qual a data passou a homenagear a Aviação. Em seguida, o Ministro Presidente informou que, em 21 de outubro, haverá solenidade na Base Aérea de Brasília em celebração ao Dia da Aviação. Por fim, saudou os companheiros da Aeronáutica e o seguimento da Aviação da Marinha, que recentemente festejou 100 anos da Aviação Naval, e do Exército Brasileiro, com sua importante Escola de Aviação de Realengo, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Por fim, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Universo de Juiz de Fora/MG, acompanhados do coordenador Márcio Henrique de Oliveira, e os acadêmicos do curso de Direito da Universidade Positivo de Curitiba/PR, acompanhados do Professor e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Dr. Nefi Cordeiro, que se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em nome dos Ministros integrantes da Força Terrestre, cumprimentou os integrantes da Força Aérea pela data comemorativa, enfatizando sua longa convivência e afinidade com essa Força, já que integrou a Brigada Paraquedista durante 13 anos.

Logo após, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA associou-se às homenagens realizadas pelo Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS prestadas ao Dia do Aviador, saudando os Ministros oriundos da Aeronáutica.

Na sequência, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO lembrou que, na data de ontem, por feliz coincidência, apresentou ao Ministro Presidente livro sobre a história da Aviação Naval, concebido pela Fundação Getúlio Vargas, que abarca ainda a história da Aviação do Exército e da Força Aérea Brasileira, criada em 1941. O Ministro ressaltou a história de homens brilhantes que tornaram a Força Aérea presente nas ocasiões em que foi chamada para a defesa da soberania

(continuação da Ata da 77ª Sessão de Julgamento, em 20 de outubro de 2016)

nacional. Ao final, o Ministro saudou com satisfação a Força Aérea Brasileira em nome dos Ministros oriundos da Marinha.

Por último, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, compartilhou das homenagens externadas ao Dia do Aviação.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 197-06.2016.7.00.0000 - AM - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **PACIENTE:** EMANUEL DE CASTRO LOPES, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido pelo pedido de vista formulado pelo Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, que devolveu os autos na mesma Sessão, o Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a ordem de concessão de liberdade provisória de EMANUEL DE CASTRO LOPES, por falta de amparo legal, e, no que tange ao pleito de realização de audiência de custódia, julgou-o prejudicado por manifesta perda de objeto, uma vez que já restou atendido pela Suprema Corte, na Reclamação nº 25.337/AM. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 45-74.2013.7.06.0006 - BA - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTES:** O Ministério Público Militar, no tocante ao **quantum** da pena aplicada; e FELIPE DE SANTANA MOREIRA e VALDELICIO SANTANA DE SOUZA JUNIOR, ex-Sds Ex, condenados à pena de 10 meses e 20 dias de reclusão, como incurso no art. 240, §§ 4º, 5º e 7º, c/c o art. 30, inciso II, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 14/10/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade processual, arguida pela Defensoria Pública da União, atuando na defesa de FELIPE DE SANTANA MOREIRA. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos apelos Defensivos e deu provimento ao apelo Ministerial para, mantendo a condenação imposta na Sentença, tão somente alterar o **quantum** da pena, condenando-se os Réus FELIPE DE SANTANA MOREIRA e VALDELICIO SANTANA DE SOUZA JUNIOR à pena de 01 ano, 03 meses e 20 dias de reclusão, como incurso no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, c/c o art. 53 e art. 30, inciso II, todos do CPM. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 62-77.2015.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** AFFONSO CAMPOS MEDEIROS, MN, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 02/03/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de inconstitucionalidade/não recepção ou interpretação conforme o art. 437, letra "b", do CPPM. Nos termos do art. 67, inciso I, do RISTM, proferiu voto o Ministro Presidente. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo, para manter

(continuação da Ata da 77ª Sessão de Julgamento, em 20 de outubro de 2016)

incólume a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

APELAÇÃO Nº 51-61.2014.7.12.0012 - AM - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE**: ANDREI RODRIGUES DA SILVA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 29/03/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou as preliminares de nulidade arguidas pela Defensoria Pública da União: do interrogatório na forma do devido processo legal; da ausência de condição de prosseguibilidade para a Ação Penal Militar; de cerceamento de defesa quanto à quebra da cadeia de custódia; e da ilicitude da prova. Violação ao princípio do **nemo tenetur se detegere**, ofensa do direito do acusado de ficar em silêncio e da não autoincriminação. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa, mantendo íntegra a Sentença hostilizada. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 42-65.2011.7.03.0203 - RS - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE**: MARCIO ALEXANDRE DA ROSA ESCOBAR, 2º Sgt Ex. **AGRAVADA**: A Decisão do Exmo. Sr. Ministro Presidente, de 21/06/2016, que indeferiu liminarmente o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante. Adv. Drs. Marco Aurélio Rodrigues da Costa e José Roberto Gallarreta Zubiaurre.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo defensivo, para manter **in totum** a Decisão que indeferiu liminarmente o Recurso Extraordinário nº 42-65.2011.7.03.0203, com fundamento no art. 543-B, § 3º, do CPC/1973, e art. 6º, inciso IV, do RISTM.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 151-06.2016.7.03.0203 - RS - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **REQUERENTE**: O Ministério Público Militar. **REQUERIDA**: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 08/08/2016, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 138-41.2015.7.03.0203, referente a MATHEUS DE OLIVEIRA, ex-Sd Ex, que deferiu o pedido da Defesa para sobrestar o feito até que sobrevenha sentença judicial definitiva nos autos do Processo nº 5001545-43.2016.4.04.7103, que tramita junto à 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uruguaiana/RS. Adv. Dra. Camila Domingues Alves, Defensora Dativa.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator), que não conhecia do pedido de Correição Parcial, por falta de amparo legal. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acompanhavam o voto do Ministro Relator. **No mérito, por maioria**, deferiu o pleito correcional, para desconstituir a Decisão proferida pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, que sobrestou a Ação Penal Militar nº 138-41.2015.7.03.0203, determinando o seu regular prosseguimento. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator), JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS indeferiram o pedido de Correição Parcial e mantinham na íntegra a Decisão proferida pelo CPJ da 2ª Auditoria da 3ª CJM, que sobrestou a Ação Penal Militar nº 138-41.2015.7.03.0203, até a prolação de Sentença judicial definitiva. Relator para Acórdão Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Relator) fará voto vencido. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

(continuação da Ata da 77ª Sessão de Julgamento, em 20 de outubro de 2016)

EMBARGOS Nº 6-83.2015.7.10.0010 - DF - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** WENDEL DOS SANTOS ROCHA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 18/05/2016, lavrado nos autos da Apelação nº 6-83.2015.7.10.0010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, para manter irretocável o Acórdão recorrido. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam os Embargos interpostos pela Defensoria Pública da União, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, proferido na Apelação nº 06-83.2015.7.10.0010. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 35-35.2013.7.02.0202 - SP - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** DIOGO NUNES DOS SANTOS, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 312, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 26/11/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo defensivo para, reformando a Sentença recorrida, absolver o ex-Sd Ex DIOGO NUNES DOS SANTOS do crime previsto no art. 312, **caput**, do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 14-71.2013.7.01.0401 - RJ - Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Revisor Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de MARCIO MONTEIRO DA SILVA, 1º Sgt Mar, do crime previsto no art. 240, **caput** e § 2º, c/c o art. 53, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 22/02/2016. Adv. Dra. Crislaine Siqueira Torres.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença, condenar o 1º Sgt Mar MARCIO MONTEIRO DA SILVA, como incurso no art. 240, **caput** e § 2º, c/c o art. 53, tudo do CPM, à pena de 4 (quatro) meses de detenção, convertida em prisão por força do art. 59, do referido diploma legal. E, por fim, o Tribunal, **por unanimidade**, declarou, de ofício, extinta a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, na sua forma retroativa, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII, e seu § 1º e art. 133, tudo do CPM. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ declarou-se impedido na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

EMBARGOS Nº 286-63.2011.7.01.0101 - DF - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **EMBARGANTE:** CLAUDIO WAGNER DE SOUZA SANT'ANNA, 2º Sgt Mar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 29/10/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 286-63.2011.7.01.0101. Adv. Dr. Geraldo Kautzner Marques, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acolhia os Embargos, para fazer prevalecer o seu voto vencido exarado na Apelação nº 286-63.2011.7.01.0101. Os Ministros CLEONILSON NICÁCIO SILVA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES não participaram do julgamento.

(continuação da Ata da 77ª Sessão de Julgamento, em 20 de outubro de 2016)

A Sessão foi encerrada às 19h30.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação (FE) - 48-11.2006.7.01.0201 (LCM/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. PAULO FERNANDO MARQUES CAVALCANTI
- 2 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 3 - Habeas Corpus - 189-29.2016.7.00.0000 (MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 4 - Habeas Corpus - 195-36.2016.7.00.0000 (MVS) ED Adv. DPU
- 5 - Apelação - 9-43.2005.7.05.0005 (OSB/MEG) AP(FO) Adv. ADILSON AMARO ALVES e FÁBIO LEANDRO DOS SANTOS
- 6 - Apelação - 75-71.2015.7.05.0005 (JPC/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 79-62.2015.7.03.0103 (MVS/PAQ) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 121-07.2011.7.01.0201 (LMG/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 213-48.2012.7.01.0201 (LCM/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 83-52.2014.7.06.0006 (LCM/MEG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 10-38.2016.7.01.0301 (JBF/JPC) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 20-28.2015.7.11.0111 (LCM/JBF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 170-97.2015.7.11.0211 (MEG/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 173-61.2015.7.11.0111 (CNS/PAQ) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 81-11.2014.7.11.0211 (JBF/OSB) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 94-82.2015.7.11.0111 (MEG/CNS) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 17 - Apelação - 59-58.2013.7.06.0006 (LMG/MEG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 69-82.2014.7.02.0102 (LMG/MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 19 - Apelação - 86-80.2012.7.02.0202 (LCM/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. LUCIANO JOSÉ LENZI
- 20 - Apelação - 159-14.2014.7.01.0201 (MEG/CNS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 136-19.2010.7.11.0011 (CNS/PAQ) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 132-77.2014.7.03.0103 (MEG/CAS) 1aAUD3aCJM Adv. MAURÍCIO MICHAELSEN
- 23 - Apelação - 116-56.2014.7.02.0102 (CAS/MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 146-47.2014.7.07.0007 (JCF/MAF) RSE Adv. DPU
- 25 - Apelação - 151-35.2015.7.07.0007 (PAQ/JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 26 - Apelação - 107-16.2015.7.07.0007 (MEG/ALP) AUD7aCJM Adv. DPU
- 27 - Apelação - 239-75.2014.7.01.0201 (MVS/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. WAGNER MARTINS GOMES
- 28 - Apelação - 53-94.2015.7.12.0012 (CNS/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 29 - Apelação - 89-09.2015.7.03.0103 (CNS/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 85-18.2015.7.05.0005 (ALP/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 79-48.2015.7.07.0007 (JCF/CAS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 43-75.2014.7.02.0202 (MAF/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 243-02.2011.7.01.0401 (JCF/CAS) RSE Adv. MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 34 - Apelação - 13-34.2016.7.07.0007 (CNS/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 157-16.2014.7.09.0009 (MEG/ALP) AUD9aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 89-94.2014.7.01.0201 (OSB/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 99-07.2015.7.11.0111 (CNS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 65-65.2012.7.03.0303 (JPC/MEG) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 3-61.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 93-25.2014.7.11.0211 (CNS/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 59-08.2014.7.03.0103 (CNS/JCF) 1aAUD3aCJM Adv. LEANDRO DALBOSCO MACHADO, RAFAEL SCHERER POLITANO e RAPHAEL RAMOS D'AIUTO
- 42 - Apelação - 64-19.2015.7.09.0009 (ALP/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 18-98.2013.7.09.0009 (LMG/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU e PAULO C. OLIVEIRA
- 44 - Apelação - 175-15.2012.7.12.0012 (MVS/AVO) AUD12aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 123-67.2015.7.07.0007 (ALP/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 101-78.2014.7.02.0202 (JPC/AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 121-39.2014.7.03.0203 (AVO/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 119-02.2014.7.02.0202 (OSB/PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 49 - Apelação - 14-90.2015.7.09.0009 (LMG/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 77ª Sessão de Julgamento, em 20 de outubro de 2016)

- 50 - Apelação - 12-56.2016.7.10.0010 (AVO/LCM) AUD10aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 261-90.2015.7.01.0301 (PAQ/MVS) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 190-97.2015.7.11.0111 (MEG/OSB) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 183-42.2014.7.01.0201 (LMG/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. BRUNO CASTRO DA ROCHA
- 54 - Apelação - 140-03.2014.7.05.0005 (OSB/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 55 - Apelação - 120-15.2015.7.07.0007 (MVS/PAQ) AUD7aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 73-04.2015.7.05.0005 (AVO/LMG) AUD5aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 57-94.2015.7.10.0010 (AVO/JPC) AUD10aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 103-10.2013.7.05.0005 (AVO/MAF) AUD5aCJM Adv. ALDANO JOSÉ VIEIRA NETO, FLAVIO NUNES, ISOLETE OSSOWSKI e OTAVIO SOUZA VIEIRA
- 59 - Apelação - 188-30.2015.7.11.0111 (LMG/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 60 - Correição Parcial - 150-21.2016.7.03.0203 (CAS) 2aAUD3aCJM Adv. CAMILA D. ALVES
- 61 - Embargos - 25-54.2014.7.02.0202 (LCM/AVO) AP Adv. DPU
- 62 - Embargos - 152-85.2015.7.01.0201 (MEG/LCM) RSE Adv. DPU
- 63 - Embargos - 122-21.2013.7.01.0201 (OSB/PAQ) AP Adv. DPU
- 64 - Embargos - 163-83.2014.7.07.0007 (MEG/LCM) AP Adv. DPU
- 65 - Embargos - 100-54.2014.7.03.0303 (PAQ/MAF) AP Adv. DPU
- 66 - Embargos - 192-09.2011.7.01.0201 (MVS/MEG) AP Adv. DPU
- 67 - Embargos - 61-08.2014.7.02.0102 (CNS/JCF) AP Adv. DPU
- 68 - Recurso em Sentido Estrito - 127-08.2016.7.02.0202 (AVO) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 69 - Recurso em Sentido Estrito - 127-17.2016.7.02.0102 (MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 70 - Recurso em Sentido Estrito - 170-63.2016.7.11.0211 (CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 71 - Apelação - 5-12.2013.7.01.0401 (LCM/JCF) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 72 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE A. B. CARDOSO
- 73 - Apelação - 13-02.2002.7.11.0011 (CNS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA, CARLOS ALBERTO GOMES, DPU, JOSÉ CUPERTINO DA LUZ NETO e WENDELL DO CARMO SANT'ANA
- 74 - Apelação - 183-21.2014.7.12.0012 (ALP/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 239-80.2011.7.01.0201 (LCM/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE Adv. DPU
- 77 - Apelação - 41-21.2013.7.03.0103 (LCM/AVO) 1aAUD3aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 25/10/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno